



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Karla Fernanda Nunes Almeida		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Karla Fernanda Nunes Almeida, realizados na Flórida-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 00188501-4	PARECER Nº 0899/2000	APROVADO EM: 11.09.2000

I – RELATÓRIO

Karla Fernanda Nunes Almeida solicita a este Conselho de Educação a equivalência dos estudos que realizou no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna concluiu, no Brasil, o ensino fundamental. Nos Estados Unidos, cursou a 9ª, a 10ª e a 11ª série, na Miami Palmetto Senior High School.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Karla Fernanda Nunes Almeida tenha seus estudos realizados na Miami Palmetto Senior High School, em Miami-Flórida-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar os seus estudos na 3ª série do ensino médio, em escola credenciada por este Conselho.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0899/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2000.

Edgar Linhares Lima
Relator

PARECER Nº 0899/2000
SPU Nº 00188501-4
APROVADO EM: 11.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC